



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. n.º 49/16 - Mens. n.º 14/16 - Aut. n.º 24/16 - Proc. n.º 1.502/16-CMV - Proc. n.º 10.134/2015-PMV

LEI N.º 5.263, DE 14 DE ABRIL DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a abertura no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, de um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), a fim de cumprir o PROSAMA - Programa de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente do Município de Valinhos, suplementando a seguinte dotação do orçamento vigente:

03.06.00	<u>DEPART. DE PLANEJ., OBRAS E FISCALIZAÇÃO</u>		
03.06.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1751200101.002/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	1.200.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	1.200.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º far-se-á, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º. 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015.



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. n.º 49/16 - Mens. n.º 14/16 - Aut. n.º 24/16 - Proc. n.º 1.502/16-CMV - Proc. n.º 10.134/2015-PMV

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 14 de abril de 2016.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

GRANDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais